

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA SUPLEMENTAR

280ª SESSÃO ORDINÁRIA

03/5/2023 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretora:

ANDRÉIA GALVÃO

Diretor Associado:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenadora de Pós-Graduação:

NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

Coordenadora de Graduação:

RAQUEL GRYSZCZENKO ALVES GOMES

Chefe Departamento de Antropologia:

ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:

LUCIANA CORREIA ALVES

Chefe Departamento de Sociologia:

FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

Chefe Departamento de Filosofia:

FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA

Chefe Departamento de História

RUI LUIS RODRIGUES

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. JOSIANNE FRANCIA CERASOLI
4. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ

Nível MS-5:

1. OMAR RIBEIRO THOMAZ
2. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
3. YARA ADÁRIO FRATESCHI
4. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Nível MS-6:

1. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**Nível MS-3:**

1. WAGNER DE MELO ROMÃO
2. SÁVIO MACHADO CAVALCANTI

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. GUILHERME RIGHETTO LOPES
2. MARINA REBELO TAVARES
3. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LEANDRO FERREIRA MACIEL

REPRESENTANTES SUPLENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO
2. THIAGO LANHOSO GILIO
3. MATHEUS DOS SANTOS MORAIS

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
2. MA LUZ BONON COSTA
3. SARAH MOURA MICOSKI
4. VITÓRIA LETÍCIA DE OLIVEIRA SVOBODA
5. VALENTINA SPEDINE SIERRA
6. LÍVIA MORESCHI MUROZAKI
7. GILBERTO GALLERANI VIEIRA ALMEIDA
8. LUCAS DE ANDRADE LIMA

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO
2. BRUNA DANIELA DE MELO
3. LUIZ CARLOS CAETANO JÚNIOR
4. GABRIEL BRISIGHELLO
5. FABIANO GALLETTI FALEIROS

Pauta Suplementar

EXPEDIENTE

- 01) Proposta do novo Regimento da Congregação do IFCH.
(fls. 03 a 19)

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

Parecer Final

- 01) Processo nº 09-P-32408/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, disciplina DM-011 - Mobilidade Espacial da População e Urbanização. (fls. 20 a 22)

PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA PROFESSOR DOUTOR

Parecer Final

- 02) Processo nº 09-P-8045/2023 Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime de RTP, na área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, Disciplina HH-806 - História da Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo. (fls. 23 e 24)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AOS NÍVEIS MS-3.2 E MS-5.2 DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 03) Processo nº 09-P-18494/2023 Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições de candidatos e composição da Comissão Julgadora. (fls. 25 a 31)

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

- 04) Ofício IFCH/DA nº 009/2023 Interessada: SUSANA SOARES BRANCO DURÃO
Departamento: Antropologia
Período: 01/10/2019 a 30/9/2022. (fls. 32 a 36)

COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS

- 05) Ofício CPPCon nº 040/2023 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Relatório parcial de utilização dos recursos da Reserva Técnica Institucional FAPESP exercício 2020 (processo FAPESP 2021/13344-6). (fls. 37 a 42)
- 06) Ofício CPPCon nº 041/2023 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Relatório parcial de utilização dos recursos da Reserva Técnica Institucional FAPESP exercício 2021 (processo FAPESP 2021/14478-6.) (fls. 43 a 47)

PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR

- 07) Ofício CPPCon nº 038/2023 Interessada: DANIELA XAVIER HAJ MUSSI
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, para o período de 17/6/2023 a 31/5/2026, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 48)

PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR

- 08) Ofício CPPCon nº 036/2023 Interessada: CLÁUDIA TOLENTINO GONÇALVES FELIPE
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 12/7/2023 a 31/5/2025, sob supervisão da Profa. Dra. Josianne França Cerasoli, junto ao Departamento de História. (fls. 49)
- 09) Ofício CPPCon nº 037/2023 Interessado: RODRIGO CHARAFEDDINE BULAMAH
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/4/2023 a 31/5/2025, sob supervisão do Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 50)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

- 10) Ofício CPPCon nº 039/2023 Interessada: BRUNA DELLA TORRE DE CARVALHO LIMA
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/7/2023 a 31/5/2024, sob supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 51)

Regimento Interno da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 1º - A Congregação, órgão superior do Instituto, se compõe de membros do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, nos termos dos Artigos 140 e 141 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 2º - A Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, constituída na forma da legislação referida no Artigo 1º, terá a seguinte composição:

I - Diretor/a do Instituto

II - Diretor/a Associado/a do Instituto

III - Um/a dos/as Coordenadores/as dos Cursos de Graduação

IV - Coordenador/a da Comissão de Pós-Graduação do IFCH

V - Chefes de Departamento

VI. Coordenador/a de Extensão

VII. Coordenador/a de Pesquisa

VIII. Coordenador/a da Biblioteca Octavio Ianni

IX. Diretor/a do Arquivo Edgard Leuenroth

~~XVI~~ - Quatro (4) Representantes Docentes, nível MS-6

~~XVII~~ - Quatro (4) Representantes Docentes, nível MS-5

~~VIII~~ - Quatro (4) Representantes Docentes, nível MS-4

~~IXII~~ - Quatro (4) Representantes Docentes, nível MS-3

~~X~~ - Quatro (4) Representantes Docentes, nível MS-2

~~XIII~~ - Três (3) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

~~XIV~~ - Membros Complementários (10% do total dos membros docentes),
escolhidos dentre os servidores Técnico-Administrativos

~~XV~~ - Representantes do Corpo Discente (1/5 do total dos membros da
Congregação)

Artigo 3º - A composição da Congregação descrita no Artigo 2º poderá ser
modificada nos termos do Artigo 141 do Regimento Geral da Universidade,
desde que a modificação seja solicitada pela Congregação e aprovada pelo
Conselho Universitário.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Congregação, nos termos do Artigo
142 do Regimento Geral da Universidade, será:

I - Diretor/a e Diretor/a Associado/a: enquanto perdurar o pressuposto da
investidura

II - Diretor Associado: idem

~~III - Coordenador/a do Curso de Graduação e de Pós-Graduação~~: idem

~~IV - de Extensão, de Pesquisa e da Biblioteca Octavio Ianni~~: idem

~~Coordenador do Curso de Pós-Graduação~~: idem

~~V~~ - Chefes de Departamento: idem

IV. Diretor/a do Arquivo Edgard Leuenroth

~~VI~~ - Representantes do Corpo Docente: dois anos, permitida uma recondução

~~VII~~ - Representantes do Corpo Discente: um ano, permitida uma recondução

~~VIII~~ - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: ~~um~~ dois
anos, permitida uma recondução

~~VIII~~ - Membros Complementários: ~~um~~ dois anos, permitida uma recondução

§ 1º - Perderão o seu mandato os membros da Congregação que perderem
o pressuposto de sua investidura.

§ 2º - O docente eleito por nível funcional que ascender na Carreira Docente
completará seu mandato, representando o nível para o qual foi eleito.

~~§ 2º - Os membros complementários serão igualmente eleitos e terão mandato coincidente com o dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos.~~

Artigo 5º - As normas para a eleição dos membros da Congregação serão as seguintes:

~~§ 1º - As eleições serão realizadas anualmente para renovação ou preenchimento de cargos vagos.~~ § 1º - As eleições serão realizadas uma vez a cada dois (2) anos, no caso do corpo docente e dos servidores técnicos e administrativos, e uma vez por ano, no caso do corpo discente. Os representantes eleitos tomarão posse na primeira sessão que ocorrer após a homologação pelo CONSU.

§ 2º - A votação será realizada através da lista dos candidatos previamente inscritos.

§ 3º - As eleições serão realizadas por voto secreto.

~~§ 4º - Nas eleições para representantes, haverá candidatos a membros titulares e candidatos a membros suplentes.~~ Os membros da Congregação serão eleitos pelos seus respectivos pares assumindo como representantes titulares os mais votados e, como suplentes, os classificados em ordem decrescente de votos até completar o número correspondente ao total de titulares e suplentes de cada representação.

~~§ 4º - As eleições serão realizadas por voto secreto.~~

Artigo 6º - As normas para substituição de um membro titular por um suplente serão as seguintes:

§ 1º - O suplente substitui um membro titular em suas faltas e impedimentos temporários, sendo convocado para cada reunião em que houver necessidade de substituição, pela ordem de suplência.

§ 2º - O suplente sucederá um membro titular, em seu impedimento permanente, até a realização da próxima eleição regular.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Artigo 7º - À Congregação compete:

I - LEGISLAÇÃO E NORMAS

1- Compor e encaminhar a lista tríplice para a escolha do Diretor, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento da Universidade.

2- Elaborar ou retomar o regimento do IFCH e submetê-lo às instâncias superiores, após consulta prévia aos docentes, discentes e servidores da Unidade.

3- Elaborar ou reformar o seu próprio Regimento.

4- Homologar os Regimentos Internos dos Departamentos e do Conselho Interdepartamental.

5- Deliberar:

a) em caráter preliminar, sobre a criação, extinção ou fusão de Departamentos, Centros ou quaisquer outras modificações na estrutura administrativa, de ensino, de pesquisa e prestação de serviços da Unidade;

b) em grau de recurso, nos casos previstos na legislação, sobre penalidade e sanções disciplinares.

6- Constituir comissões previstas no Regimento da Unidade e outras comissões de assessoramento.

7- Apreciar, em grau de recurso, decisões de Departamento e do Conselho Interdepartamental.

8- Resolver, em consonância com o ordenamento superior da Universidade, os casos omissos no Regimento da Unidade.

9- Manifestar-se, quando julgar oportuno, sobre quaisquer assuntos de interesse da Universidade.

II - CORPO DOCENTE

1- Propor:

a) os Quadros da Unidade ao Conselho Universitário, baseando-se nas propostas dos Departamentos;

b) anualmente, a atualização dos Quadros de Docentes da Unidade, baseando-se nas propostas dos Departamentos;

c) a abertura de concursos para a carreira docente, baseando-se nas propostas dos Departamentos.

2- Aprovar procedimentos internos da admissão, contratação, promoção, afastamento, licenças, demissões ou alteração de regime de trabalho de docentes, em consonância com o ordenamento superior da Universidade.

3- Aprovar o relatório anual de atividades do Instituto.

III - ORÇAMENTO

1- Definir critérios para elaboração e execução do orçamento ordinário da Unidade.

2- Deliberar:

a) sobre o parecer do Conselho Interdepartamental emitido a respeito da proposta orçamentária ordinária da Unidade, a ser encaminhada às instâncias superiores da Universidade;

b) sobre o relatório anual de execução do orçamento ordinário da Unidade apresentado pela Diretoria.

IV - ENSINO, PESQUISA E ~~PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS~~ EXTENSÃO

1- Aprovar as normas gerais e deliberar sobre as propostas dos Departamentos e Coordenação de cursos, relativas a todos os cursos oferecidos pela Unidade, os currículos, os programas, o valor dos créditos e pré-requisitos das disciplinas, a partir das propostas dos Departamentos e Coordenação de Cursos.

2- Supervisionar as atividades dos Cursos de Pós-Graduação da Unidade.

3- Definir critérios e estabelecer normas para a participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito da Unidade.

4- Definir os critérios para o estabelecimento de convênios e contratos a serem executados pela Unidade e deliberar sobre pareceres do Conselho Interdepartamental relativos a convênios e contratos específicos, assim como sobre seus respectivos relatórios finais, à luz da política definida.

5- Designar ~~a~~ Coordenação ~~de~~ da Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Coordenação de Extensão, a Coordenação de Pesquisa e elaborar a lista tríplice para a escolha do/a Diretor/a do Arquivo "Edgard Lewenroth".

V - Administração da Unidade:

01. Aprovar o Planejamento Estratégico da Unidade;

02. Aprovar o Relatório de Gestão da Unidade.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES PERMANENTES

~~Artigo 8º - A Congregação poderá criar as seguintes Comissões Permanentes, de caráter consultivo, constituídas, cada qual, de até 5 (cinco) integrantes, eleitos dentre os seus membros, com mandato de um ano:~~

~~I - Comissão de Legislação e Normas~~

~~II - Comissão de Orçamento~~

~~III - Comissão de Promoção e Contratação~~

~~IV - Comissão de Convênios, Contratos e Prestação de Serviços~~

~~V - Comissão de Ensino e Pesquisa.~~

A Congregação terá as seguintes Comissões Permanentes, de caráter consultivo e opinativo, cada uma delas definida em Regimento próprio, aprovado pela Congregação:

I - Comissão de Graduação;

II - Comissão de Pós-Graduação;

III - Comissão de Extensão;

IV - Comissão de Pesquisa;

V - Comissão de Biblioteca.

Parágrafo Único - Às Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Extensão, de Pesquisa e de Biblioteca, compete, nos termos de seus respectivos Regimentos, assessorar a Diretoria e o Conselho Interdepartamental.

Artigo 9º - A Congregação pode criar ou reativar Comissões Temporárias, de caráter consultivo e opinativo, destinadas a finalidades específicas indicadas pelo Plenário, bem como pode alterar o tempo de atividade, as atribuições ou a composição de Comissões Temporárias previamente existentes.

Parágrafo Único - A composição de cada Comissão será aprovada pelo Plenário, tendo em vista as finalidades específicas a que ela se destina.

~~Parágrafo Único - São membros natos da Comissão de Ensino e Pesquisa os Coordenadores e Pós-Graduação.~~

~~Artigo 9º - As Comissões deverão elaborar suas normas e procedimentos internos que deverão ser aprovados pela Congregação.~~

~~Artigo 10 - Compete a Comissão de Legislação e Normas emitir parecer sobre:~~

- ~~a) aplicação do Regimento do IFCH e da Congregação;~~
- ~~b) fixação de normas complementares;~~
- ~~c) Regimentos Internos dos Departamentos e do Conselho Interdepartamental;~~
- ~~d) criação, extinção ou fusão dos Departamentos, centros ou quaisquer outras modificações na estrutura administrativa de ensino, de pesquisa e prestação de serviços do Instituto;~~
- ~~e) em grau de recurso nos casos previstos na legislação sobre penalidades e sanções disciplinares;~~
- ~~f) qualquer assunto relacionado com Legislação e Normas quando solicitado pela Congregação.~~

~~Artigo 11 - Compete à Comissão de Orçamento:~~

~~I - propor critérios, a serem aprovados pela Congregação, para elaboração e execução do orçamento do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.~~

~~II - emitir parecer sobre:~~

- ~~a) todas as verbas orçamentárias dotadas do Instituto;~~
- ~~b) a proposta orçamentária do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas elaborada pelo Conselho Interdepartamental;~~
- ~~c) administração do Patrimônio e Recursos Orçamentários;~~
- ~~d) doações e legados ao Instituto;~~
- ~~e) relatório anual de execução do orçamento do Instituto elaborado pela Diretoria;~~
- ~~f) qualquer assunto relacionado com Orçamento quando solicitado pela Congregação.~~

~~Artigo 12 - Compete a Comissão de Promoção e Contrato:~~

~~I - propor normas e procedimentos internos, a serem aprovados pela Congregação, para promoção, admissão, contratação, afastamento, licenças, demissão ou alteração de regime de trabalho de docentes e servidores técnico-administrativos, em consonância com o ordenamento superior da Universidade.~~

~~II — emitir parecer sobre:~~

~~a) os quadros do Instituto e a sua atualização, baseando-se nas propostas dos Departamentos e da Diretoria;~~

~~b) relatório anual de atividades do Instituto;~~

~~c) qualquer assunto relacionado com as atividades do Corpo Docente quando solicitado pela Congregação.~~

~~Artigo 13 — Compete à Comissão de Convênios, Contratos e Prestação de Serviços:~~

~~I — propor critérios, a serem aprovados pela Congregação, para o estabelecimento de convênios e contratos a serem executados, em parte ou no todo, pelo Instituto.~~

~~II — propor critérios e normas, a serem aprovados pela Congregação, para a participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito do Instituto.~~

~~III — emitir parecer, quando solicitado pela Congregação, sobre pareceres do Conselho Interdepartamental, relativos a convênios específicos, assim como sobre seus respectivos relatórios finais à luz da política definida.~~

~~IV — emitir parecer, quando solicitado pela Congregação, sobre qualquer assunto relacionado a convênios, contratos e prestação de serviços, respeitando a política científica do Instituto.~~

~~Artigo 14 — Compete à Comissão de Ensino e Pesquisa:~~

~~I — propor normas gerais e emitir parecer sobre as propostas dos Departamentos e Coordenação de Cursos, relativas a todos os cursos oferecidos pelo Instituto, os currículos, os programas, o valor dos créditos e pré-requisitos das disciplinas, a partir das propostas dos Departamentos e Coordenação de cursos.~~

~~II — emitir parecer sobre qualquer assunto associado com ensino e pesquisa, quando solicitado pela Congregação.~~

~~III — promover a integração das Comissões de Graduação e Pós-Graduação.~~

~~IV — coordenar estudos relacionados com a política científica acadêmica do Instituto.~~

~~V promover a integração da política científica do Instituto com a política de ensino e orientação de alunos.~~

~~Artigo 15 - Os casos omissos serão tratados individualmente pela Congregação.~~

TÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DA CONGREGAÇÃO

CAPÍTULO I - DAS SESSÕES

Artigo 160 - A Congregação reunir-se-a ordinariamente uma vez cada sessenta-trinta (630) dias, entre os meses de março a junho, agosto a dezembro e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor da Unidade ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único - A Congregação reunir-se-a extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente, ou a requerimento da maioria de seus membros, ou durante uma reunião ordinária, quando aprovada pelo plenário.

Artigo 171 - As sessões serão presididas pelo Diretor do Instituto e secretariadas pelo Secretário da Congregação.

§ 1º - Em caso de impedimento ou falta do Diretor a presidência será exercida pelo Diretor Associado e na falta deste, por um membro da Congregação escolhido da Congregação.

Artigo 182 - O Presidente detém o poder disciplinar das sessões, que exercerá no interesse do bom andamento dos trabalhos e da preservação da ordem do Plenário, respeitadas as atribuições da Congregação e este Regimento.

Artigo 14 - A sessão da Congregação iniciar-se-á com a presença de pelo menos um terço de seus membros.

Parágrafo Único - Não havendo quorum para início da reunião, o Presidente convocará nova sessão, que iniciar-se-á dentro de trinta minutos, com qualquer quorum.

Artigo 195 - A Congregação somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Ocorrendo a ausência de quorum para a deliberação do decurso de uma sessão, esta não entrará em regime de votação, ficando a matéria não discutida ou votada a ser apreciada prioritariamente na sessão imediatamente subsequente.

Artigo 16 - As sessões serão públicas.

§ 1º Todos os membros da Congregação que quiserem fazer uso da palavra deverão obedecer rigorosamente à ordem de inscrição.

§ 2º As pessoas assistentes que não sejam membros da Congregação somente podem usar a palavra se e quando o Presidente ou o Plenário solicitar ou quando a palavra lhe for cedida por um membro do Plenário inscrito para falar.

§ 3º - Terão direito a usar a palavra pessoas capazes de prestar esclarecimentos sobre matéria técnica ou especializada constante do Expediente ou da Ordem do Dia, desde que presentes à sessão por convite do Presidente ou por solicitação prévia de qualquer membro ao Presidente, que a acolherá ou submeterá ao Plenário.

CAPÍTULO II - DO COMPARECIMENTO

Artigo 1720 - A frequência às sessões da Congregação é obrigatória, perdendo o mandato o membro em exercício que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, sem motivo justo, a juízo da Congregação.

Parágrafo Único - A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada à Secretaria do Instituto com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para a convocação do suplente.

~~Artigo 21 - As sessões serão públicas.~~

Artigo 1822 - O suplente participará da sessão com direito à voz e voto somente quando tiver assinado a lista de presença em substituição ao titular. Todavia, terá sempre direito a voz.

CAPÍTULO III - DO USO DA PALAVRA

~~Artigo 23 - Todos os membros da Congregação que quiserem fazer uso da palavra deverão obedecer rigorosamente à ordem de inscrição.~~

§ 1º - A inscrição será feita junto à mesa Diretora conforme a ordem de apresentação.

§ 2º - Qualquer membros da Congregação terá o direito de pedir esclarecimento sobre o assunto em discussão, sem obedecer à ordem de inscrição, desde que o Artigo 22 seja observado.

§ 3º - Durante a Ordem do Dia, qualquer membro da Congregação poderá prestar esclarecimentos a qualquer momento, desde que tenha a aquiescência do Plenário e em observância do Artigo 22.

Artigo 24 - Qualquer pessoa poderá fazer uso da palavra se e quando o Presidente ou qualquer membro da Congregação o solicitar.

CAPÍTULO IV - DO PRESIDENTE

Artigo 25 - O Presidente detém o poder disciplinar das sessões, que exercerá no interesse do bom andamento dos trabalhos e da preservação da ordem do Plenário, respeitadas as atribuições da Congregação e este Regimento.

§ 1º - O Presidente, com aprovação do Plenário, poderá solicitar a retirada do recinto dos presentes não membros, quando o julgar necessário.

§ 2º - Caberá ao Presidente providenciar o encaminhamento das deliberações da Congregação a quem de direito.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO GERAL DA SESSÃO

Artigo 26 - A Secretaria do Instituto distribuirá aos membros da Congregação, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis, a pauta da sessão, acompanhada da ata da sessão anterior da Congregação e um resumo da reunião anterior do Conselho Interdepartamental, bem como dos pareceres e outros documentos essenciais a apreciação dos assuntos ou processos constantes da pauta.

Parágrafo Único - A documentação completa ficará à disposição dos membros da Congregação na Secretaria do Instituto, pelos menos cinco dias úteis antes da Sessão.

~~Artigo 27 - A pauta será elaborada pelo Presidente.~~

~~Parágrafo Único - Qualquer assunto poderá ser incluído na pauta, com antecedência mínima de seis (6) dias úteis, quando solicitado por qualquer membro da Congregação:~~

~~Parágrafo Único - Inclusão de matéria na Ordem do Dia da Sessão em curso que exige o voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Congregação e quorum mínimo de dois terços (2/3), só podendo ser efetuada durante o Expediente.~~

~~a) qualquer dos Chefes de Departamentos ou dos Coordenadores de Graduação ou Pós-Graduação; ou~~

~~b) todos os representantes de uma categoria na Congregação; ou~~

~~c) três (3) membros da Congregação pertencentes a categorias diferentes.~~

Artigo 28 - O Presidente abrirá a sessão pela discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior.

Parágrafo Único - Sobre a Ata, qualquer membro da Congregação poderá falar até dois (2) minutos, sendo-lhe permitido encaminhar a presidência esclarecimentos, indagações, retificações ou protestos por escrito.

Artigo 29 - Aprovada a Ata, a Congregação iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do Expediente e, em seguida, a Ordem do Dia.

Artigo 30 - O encerramento da sessão dar-se-á com a aprovação do Plenário ou por falta de quorum.

Parágrafo Único - Qualquer membro da Congregação poderá propor, a qualquer momento, o encerramento da sessão, exceto quando em regime de encaminhamento de votação.

~~CAPÍTULO VI - DO EXPEDIENTE~~

Artigo 31 - O Expediente terá a duração até uma hora, prorrogável por mais trinta (30) minutos a critério do Plenário e se destina ao trato de:

a) comunicações, explicações, mensagens, ofícios, cartas, telegramas, moções e indicações;

b) pedido de licença e justificação de faltas dos membros da Congregação;

c) apresentação de temas ou propostas e pedidos de inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão futura;

d) manifestação ou pronunciamento dos membros inscritos para falar, após esgotados os assuntos das letras "a", "b" e "c".

Parágrafo Único - Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante na Ordem do Dia.

Artigo 32 - Qualquer alteração na Ordem do Dia poderá ser realizada durante a sessão desde que aprovada pelo Plenário.

Parágrafo Único - Entende-se por matéria incluída na Ordem do Dia um determinado assunto ou processo, ou um conjunto de assuntos ou

processos de mesma natureza, quando a matéria compreender vários assuntos ou processos, cada um destes será considerado um item.

Artigo 33 - Todos os membros da Congregação poderão usar da palavra ou votação de determinada matéria ou item da Ordem do Dia.

Artigo 34 - O Plenário poderá estabelecer preferência para discussão ou votação de determinada matéria ou item da Ordem do Dia.

Artigo 35 - O Plenário poderá declarar prejudicada a matéria ou o item dependente de deliberação, retirando-o da pauta, antes de concluída a discussão.

§ 1º - Desde que feita justificativa ao Plenário, qualquer matéria ou item poderá ser retirado da pauta para reestudo ou instrução complementar, a pedido de qualquer membro da Congregação.

§ 2º - A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º, deverá retornar à Congregação até a primeira sessão ordinária do mês seguinte. A sua não inclusão na Ordem do Dia será justificada pelo Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação do prazo.

~~CAPÍTULO VII - DO APARTE~~

Artigo 36 - O aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, e não ultrapassará um (1) minuto.

§ 1º - Um membro da Congregação só poderá apartear se houver solicitado o aparte ao orador, e este houver permitido.

§ 2º - Não será permitido aparte:

- a) paralelo ao discurso ou como diálogo;
- b) por ocasião de encaminhamento de votação;
- c) quando o orador declarar, previamente, que não o concederá de modo geral; ou
- d) quando se tiver suscitado questão de ordem.

~~CAPÍTULO VIII - DA QUESTÃO DE ORDEM~~

Artigo 37 - Considera-se questão de ordem:

a) toda dúvida sobre a interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Instituto ou do Regimento geral da Universidade, na sua prática, ou sobre a inobservância de expressa disposição do Regimento Interno da Congregação;

b) propostas relacionadas com a disposição dos Artigo 18, 19 e 22 deste Regimento;

c) questões relacionadas com o melhor andamento da sessão.

§ 1º - As questões de ordem serão formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar, ou cuja inobservância é patente, sob pena de o Presidente impedir a continuação da sua formulação.

§ 2º - Durante a Ordem do Dia, somente podem ser formuladas questões ligadas à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 3º - Caberá ao Presidente resolver as questões de ordem ou delegar ao Plenário a sua solução.

~~CAPÍTULO IX - DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO~~

~~Artigo 38 - Todas as propostas submetidas à apreciação da Congregação deverão ser apresentadas por escrito.~~

~~§ 1º - Em qualquer momento da Ordem do Dia poderá ser apresentada uma proposta por um membro da Congregação, obedecida a ordem de inscrição.~~

~~§ 2º - Em qualquer momento, uma proposta poderá ser modificada ou retirada de pauta pelo membro da Congregação que a apresentou.~~

Artigo 39 - Encerrada a discussão e verificada a presença de quorum, ninguém poderá fazer uso da palavra, senão para encaminhar a votação e pelo prazo máximo de dois (2) minutos.

§ 1º - O encaminhamento da votação e medida preparatória desta e só se admitirá com relação a item ou matéria a ser votado e para fim de esclarecimento do Plenário.

§ 2º - Caso necessário, poderão ~~Serão~~ feitos até dois (2) encaminhamentos contra dois (2) a favor.

Artigo 40 - A matéria que abranger vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, salvo destaque de determinado item.

Parágrafo Único - Se uma matéria comportar vários aspectos, o Plenário poderá separá-los para discussão e votação.

~~CAPÍTULO X - DA VOTAÇÃO~~

Artigo 41 - Só poderá ser votada matéria pertencente à Ordem do Dia.

Artigo 42 - Só se entrara em regime de votação quando o Plenário se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria a ser votada.

Artigo 43 - Os processos de votação serão:

- a) ativo;
- b) nominal; ou
- c) secreto.

Artigo 44 - O processo comum de votação será o ativo; salvo dispositivo expresso, proposto por um membro da Congregação, aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Na votação ativa, o Presidente solicitará que levantem a mão os membros da Congregação que forem a favor, contra ou se absterem em relação à proposta. Em cada caso será feita a contagem de votos e o Presidente proclamará o resultado final da votação.

§ 2º - Se o número de abstenções for maior que o número de votos a favor, o Presidente declarará a votação prejudicada e a proposta voltará à discussão.

§ 3º - Se algum membro da Congregação tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedira imediatamente verificação, que será realizada pelo processo nominal.

§ 4º - Será permitido a qualquer membro da Congregação, após a votação, fazer, sumariamente, declaração de voto, de duração de um minuto, ou entrega-la por escrito, durante a Sessão ao Secretário da Congregação, que dará conhecimento ao Plenário.

Artigo 45 - O processo de votação nominal será utilizado quando disposições estatutárias ou regimentais assim o exigirem ou quando, sob proposta de um de seus membros, o Plenário por ele optar. Nesse processo os votantes responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Presidente. O Secretário anotarás as respostas e proclamará o resultado final.

Artigo 46 - Será lícito ao membro da Congregação retificar o seu voto de proclamado o resultado da votação.

Artigo 47 - O processo de votação secreta será utilizado quando:

- a) disposições estatutárias ou regimentais assim o exigirem; ou
- b) sob proposta de um de seus membros, o Plenário por ele optar; ou
- c) quando do interesse direto de qualquer membro do Instituto, se solicitada pelo interessado ou por qualquer membro da Congregação, mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo Único - A votação secreta será feita mediante cédulas ~~manuscritas ou datilografadas~~ impressas, recolhidas à urna, a vista do Plenário da Congregação. Após proclamado o resultado, sem qualquer impugnação, as cédulas serão inutilizadas.

Artigo 48 - Qualquer membro da Congregação poderá apresentar seu voto por escrito, para constar de ata.

Artigo 49 - O Presidente terá direito apenas a voto de minerva.

CAPÍTULO XI - DA ATA DA SESSÃO

Artigo 50 - O Secretário da Congregação lavrará a ata da Sessão, da qual constará:

- a) a natureza da Sessão, o dia, a hora, o local de sua realização e o nome de quem presidiu;
- b) nome dos membros da Congregação presentes, bem como dos que não compareceram, consignando, a respeito destes, a circunstâncias de haverem ou não justificado a ausência;
- c) a discussão porventura havida a propósito da ata, a votação desta e, eventualmente, as retificações encaminhadas à mesa por escrito;
- d) o Expediente;
- e) as conclusões dos pareceres, a síntese dos esente Regimento Interno se dará em sessão especialmente convocada para tal fim nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16. Serão aprovadas as alterações que obtiverem um número de votos equivalente a metade mais um dos membros da Congregação.

CAPÍTULO XIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 53 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 02 de maio de 2023

OF.DD/IFCH/011/2023

000020

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o parecer e resultado final do Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização, no qual se inscreveram os candidatos e as candidatas: Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Geisi Brizotti Pasquotto, Igor Cavallini Johansen, Joice de Oliveira Santos Dominiconi, Julia Corrêa Côrtes, Juliana Carvalho Ribeiro, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Luiz Antônio Chaves de Farias, Natália Belmonte Demétrio, Reinaldo Onofre dos Santos, Rodrigo Coelho de Carvalho, Tathiane Mayumi Anazawa, Tiago Augusto da Cunha, Wagner Wendt Nabarro.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe de Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização, do Departamento de Demografia / IFCH / UNICAMP.

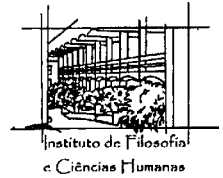
000021

Parecer Final sobre o Resultado do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se inscreveram os candidatos: Geise Brizotti Pasquotto, Natália Belmonte Demétrio, Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Tiago Augusto da Cunha, Rodrigo Coelho de Carvalho, Igor Cavallini Johansen, Luiz Antonio Chaves de Farias, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Tathiane Mayumi Anazawa, Jóice de Oliveira Santos Domeniconi, Juliana Carvalho Ribeiro, Julia Corrêa Côrtes, Reinaldo Onofre dos Santos e Wagner Wendt Nabarro; considerando as provas às quais se submeteram os candidatos Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Tiago Augusto da Cunha, Rodrigo Coelho de Carvalho, Luís Felipe Aires Magalhães, Tathiane Mayumi Anazawa, Jóice de Oliveira Santos Domeniconi, emite o seguinte parecer final: *Com o maior número de indicações para o 1º lugar, fica classificado nesta colocação o candidato Ednelson Mariano Dota; com o maior número de indicações para o 2º lugar, fica classificado nesta colocação o candidato Rodrigo Coelho de Carvalho; com o maior número de indicações para o 3º lugar, fica classificado nesta colocação o candidato Luís Felipe Aires Magalhães; com o maior número de indicações para o 4º lugar, fica classificada nesta colocação a candidata Jóice de Oliveira Santos Domeniconi; com o maior número de indicações para o 5º lugar, fica classificado nesta colocação o candidato Tiago Augusto da Cunha; com o maior número de indicações para o 6º lugar, fica classificada nesta colocação a candidata Tathiane Mayumi Anazawa; com o maior número de indicações para o 7º lugar, fica classificado nesta colocação o candidato Augusto Veloso Leão; sendo todos considerados, pela Comissão Julgadora, habilitados e aptos ao exercício do cargo.*



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-011 Mobilidade Espacial da População e Urbanização, do Departamento de Demografia / IFCH / UNICAMP.

Os quadros de notas e classificação final estão indicados a seguir.

000022

Comissão Examinadora - Notas e Classificação Final

CANDIDATO	Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida							Prof. Dr. Humberto Miranda do Nascimento							Prof. Dr. Carlos Fernando Ferreira Lobo						
	ESC	TIT	TIT2	DID	ARG	FIN	CLA	ESC	TIT	TIT2	DID	ARG	FIN	CLA	ESC	TIT	TIT2	DID	ARG	FIN	CLA
Augusto Veloso Leão	7,5	7,0	7,0	7,0	7,0	7,10	6	7,5	6,0	6,0	6,0	6,0	6,30	7	7,5	5,5	5,5	7,0	7,8	6,66	6
Tiago Augusto da Cunha	8,0	7,5	7,5	9,0	9,0	8,20	4	7,5	6,0	6,0	8,0	8,0	7,10	5	7,5	6,0	6,0	8,0	8,2	7,14	5
Rodrigo Coelho de Carvalho	9,0	9,0	9,0	7,0	9,2	8,64	2	8,0	8,6	8,6	6,0	8,0	7,84	3	9,2	9,0	9,0	7,0	9,2	8,64	2
Luís Felipe Aires Magalhães	8,5	8,5	8,5	8,0	9,5	8,60	3	8,0	7,8	7,8	8,5	9,5	8,32	2	8,4	7,3	7,3	7,2	9,7	7,98	3
Tathiane Mayumi Anazawa	8,0	7,5	7,5	6,5	6,0	7,10	7	9,0	5,8	5,8	6,5	6,0	6,62	6	8,4	5,5	5,5	6,5	7,0	6,58	7
Ednelson Mariano Dota	7,5	9,5	9,5	10,0	10,0	9,30	1	7,0	8,4	8,4	10,0	9,5	8,66	1	7,6	9,5	9,5	9,6	9,9	9,22	1
Jóice de Oliveira Santos Domeniconi	8,5	6,5	6,5	8,5	8,5	7,70	5	7,0	7,0	7,0	7,5	9,5	7,60	4	8,2	6,0	6,0	8,6	9,4	7,64	4

CANDIDATO	Prof. Dr. Ricardo Alexandrino Garcia							Prof. Dr. Ricardo Rippel						
	ESC	TIT	TIT2	DID	ARG	FIN	CLA	ESC	TIT	TIT2	DID	ARG	FIN	CLA
Augusto Veloso Leão	6,5	7,0	7,0	7,0	6,0	6,70	7	7,0	5,6	5,6	6,0	5,0	5,84	7
Tiago Augusto da Cunha	6,6	7,0	7,0	8,0	7,5	7,22	5	7,5	5,8	5,8	7,5	7,0	6,72	5
Rodrigo Coelho de Carvalho	7,5	9,5	9,5	8,0	9,0	8,70	2	8,0	8,5	8,5	6,0	8,0	7,80	2
Luís Felipe Aires Magalhães	8,0	8,0	8,0	8,5	9,0	8,30	3	7,5	7,3	7,3	7,5	8,5	7,62	3
Tathiane Mayumi Anazawa	7,0	7,0	7,0	7,0	6,0	6,80	6	7,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,00	6
Ednelson Mariano Dota	6,6	10,0	10,0	10,0	9,5	9,22	1	7,3	9,5	9,5	10,0	10,0	9,26	1
Jóice de Oliveira Santos Domeniconi	6,6	6,5	6,5	9,0	9,0	7,52	4	7,0	5,5	5,5	8,0	8,5	6,90	4

Média Examinadores Prova Didática

CANDIDATO	Med
Augusto Veloso Leão	6,6
Tiago Augusto da Cunha	8,1
Rodrigo Coelho de Carvalho	6,8
Luís Felipe Aires Magalhães	7,94
Tathiane Mayumi Anazawa	6,5
Ednelson Mariano Dota	9,92
Jóice de Oliveira Santos Domeniconi	8,32

Classificação Examinadores

RA	HN	CL	RG	RR
6	7	6	7	7
4	5	5	5	5
2	3	2	2	2
3	2	3	3	3
7	6	7	6	6
1	1	1	1	1
5	4	4	4	4

Indicações

RA	HN	CL	RG	RR
ED	ED	ED	ED	ED
RC	LM	RC	RC	RC
LM	RC	LM	LM	LM
TC	JD	JD	JD	JD
JD	TC	TC	TC	TC
AL	TA	AL	TA	TA
TA	AL	TA	AL	AL

Número de Indicações

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
						X
				X		
	X					
		X				
					X	
X						
			X			

Classificação final

1º	Ednelson Mariano Dota
2º	Rodrigo Coelho de Carvalho
3º	Luís Felipe Aires Magalhães
4º	Jóice de Oliveira S. Domeniconi
5º	Tiago Augusto da Cunha
6º	Tathiane Mayumi Anazawa
7º	Augusto Veloso Leão

Nada mais havendo a relatar, eu, Marli de Fatima Rodrigues Reis, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 27 de abril de 2023.

Comissão Julgadora:

- Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida - Presidente
- Prof. Dr. Humberto Miranda do Nascimento;
- Prof. Dr. Ricardo Rippel;
- Prof. Dr. Carlos Fernando Ferreira Lobo;
- Prof. Dr. Ricardo Alexandrino Garcia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000023

Campinas, 27 de abril de 2023.

DH .nº 024/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento à Congregação do Parecer Final sobre o resultado do processo seletivo sumário para contratação emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 1 (um) ano, na área de História da Arquitetura e Urbanismo, para a disciplina HH806 – História da Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo, do Departamento de História, para aprovação (processo 09 P 8045/2023).

Informamos que o referido parecer foi aprovado *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
304668

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Parecer Final da Comissão Julgadora do Concurso Público

PARECER FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) PROFESSOR DOUTOR, NA DISCIPLINA HH806 – HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO CONTEMPORÂNEO, NA ÁREA DE HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO, DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE INSCREVERAM OS DOUTORES: Ana Aparecida Villanueva Rodrigues, Ana Carolina Gleria Lima, David Rodrigues Silva Neves, Deborah Regina Leal Neves, Dinalva Derenzo Roldan, Diógenes Rodrigues de Sousa, Gabriela Lopes Batista, Gino Caldatto Barbosa, Graziella Cristina Demantova, Hugo Louro e Silva, Josiane Patrícia Talamini, Liana Paula Perez de Oliveira, Lucas Ricardo Cestaro, Máira Cunha Rosin, Marcelo Cardoso de Paiva, Monique Felix Borin, Paula Marques Braga, Rafael Augusto Silva Ferreira, Rafaela Cristina Martins, Renata Monteiro Siqueira, Thainã Teixeira Cardinalli e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

Compareceram os candidatos: Ana Aparecida Villanueva Rodrigues, Ana Carolina Gleria Lima, Deborah Regina Leal Neves, Dinalva Derenzo Roldan, Hugo Louro e Silva, Josiane Patrícia Talamini, Lucas Ricardo Cestaro, Marcelo Cardoso de Paiva, Monique Felix Borin, Paula Marques Braga, Rafael Augusto Silva Ferreira, Rafaela Cristina Martins, Renata Monteiro Siqueira e Thainã Teixeira Cardinalli.

Face ao resultado global das provas às quais se submeteram os candidatos acima mencionados, a Comissão Julgadora houve por bem indicar a candidata Dinalva Derenzo Roldan em primeiro lugar com duas indicações, para admissão, em caráter emergencial, como Professor Doutor, nível MS-3.1. Os candidatos Ana Carolina Gleria Lima, Hugo Louro e Silva, Josiane Patrícia Talamini, Monique Felix Borin, Rafael Augusto Silva Ferreira, Rafaela Cristina Martins e Thainã Teixeira Cardinalli foram considerados inabilitados por suas médias finais terem resultado abaixo de 7 (sete) pontos para todos os avaliadores.

A Comissão Julgadora justifica a indicação da candidata Dinalva Derenzo Roldan pelas notas obtidas em todas as provas, nas quais demonstrou excelência acadêmica em todos os quesitos examinados.

Os critérios para avaliação dos candidatos nas diversas provas foram:

Prova Escrita: Correção, profundidade e adequação ao tema proposto para dissertação, pertinência do argumento ao tema sorteado, adequação da bibliografia e correção das informações utilizadas, encadeamento lógico do argumento e clareza, concisão e criatividade.

Prova de Títulos: Consistência e profundidade das pesquisas desenvolvidas e indicadores quantitativos e qualitativos da produção acadêmica e experiência docente.

Campinas, 27 de abril de 2023.

Comissão Julgadora

Cristina Meneguello (presidenta)

Lindener Pareto Junior

Rafael Augusto Urano de Carvalho Frajndlich



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLITICA



Campinas, 26 de abril de 2023.

OF.DCP/IFCH Nº 019/23

000025

Prezada Diretora,

Venho, pelo presente, encaminhar a V.Sa., as inscrições no processo de promoção por mérito ao nível intermediário da carreira de magistério superior (MS-5.2) das professoras Andréia Galvão e Luciana Ferreira Tatagiba.

E aproveito para indicar nomes para compor a comissão examinadora, para Promoção por mérito para MS-5.2 .

Internos:

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez – Prof. Associado/DCP/IFCH
Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes – Prof. Titular/DS/IFCH

Externos:

Prof. Dr. Leonardo Avritzer – UFMG
Profa. Dra. Ligia Luchman (UFSC)
Prof. Dr. Iram Jacome - (USP)
Prof. Dr. Ruy Braga - (USP)
Profa. Dra. Angela Alonso
Prof. Dr. Adriano Codato - (UFPR)
Prof. Dr. Breno Bringel

Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição da candidata Luciana Ferreira Tatagiba uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento
DCP/IFCH/UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição da candidata Andréia Galvão uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento
DCP/IFCH/UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

000028

Campinãs, 24 de abril de 2023.

OF. DF/IFCH n° 15/2023

Ref.: Encaminhamento de inscrições para Promoção por Mérito da Carreira Docente e sugestão de nomes para a Comissão de Avaliação.

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente as inscrições do Departamento de Filosofia para o processo de Promoção por Mérito da Carreira Docente da UNICAMP, sendo a inscrição do Professor Doutor *Márcio Augusto Damim Custódio* - matrícula: 297842 para a Promoção por Mérito ao nível MS-5.2.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

- Membros Internos:

Profa. Fátima Regina Rodrigues Évora

Profa. Yara Adario Frateschi

Prof. Silvio Seno Chibeni

- Membros Externos:

Profa. Ethel Rocha (UFRJ) - ethel.rocha55@gmail.com

Profa. Lia Levy (UFRGS) - lia.levy.ufrgs@gmail.com

Prof. Edgar da Rocha Marques (UERJ) - edgarm@terra.com.br

Atenciosamente,



Fátima Regina Rodrigues Évora
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas



000029

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Fátima Regina Rodrigues Évora
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

000030

Campinas, 02 de maio de 2023.

Ofício DH .nº 025/23

Senhora Diretora,

Encaminhamos para apreciação da Congregação o parecer favorável do Departamento de História referente à inscrição do professor Thiago Lima Nicodemo à promoção por mérito ao nível MS-3.2.

Informamos, ainda, as sugestões de nomes para a composição da banca examinadora. Membros internos: Professoras(es) Cláudio Henrique de Moraes Batalha, Fernando Teixeira da Silva e Marcos Tognon.

Membros externos: Professoras(es) Leonilde Servolo de Medeiros (USP) e José Ricardo Garcia Pereira Ramalho (UFRJ).

Informamos que esta solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000031

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3,2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3,2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato Thiago Lima Nicodemo, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues", written over a faint grid.

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000032

Campinas, 02 de maio de 2023.

Ofício DA/IFCH nº 009/2023

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Ref.: Relatório de Atividades Docente - RAD - Profa. Susana Soares Branco Durão

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação do IFCH, os pareceres da Coordenação de Graduação em Ciências Sociais/IFCH, elaborado pelo Prof. Dr. Christiano Key Tambascia, da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/IFCH, elaborado pela Profa. Dra. Taniele Cristina Rui e do Departamento de Antropologia/IFCH, elaborado pelo Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Júnior, referentes ao Relatório de Atividades Docente (RAD) apresentado pela Profa. Dra. SUSANA SOARES BBRANCO DURÃO, correspondente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

000033

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Este parecerista recomenda a aprovação do Relatório de Atividades Docentes da professora do Departamento de Antropologia, Susana Soares Branco Durão. Este parecer contempla a avaliação de seu RAD em todas as esferas das atividades acadêmicas, incluindo ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, em especial a atuação da professora no âmbito da graduação.

No âmbito da graduação, a docente ofereceu, no período do relatório, 4 disciplinas (sendo 2 obrigatórias e fundamentais para a formação no curso de Ciências Sociais), além de 2 disciplinas de estágio obrigatório. Além disso, supervisionou 4 estudantes PED e 1 estudante PAD, contribuindo para suas formações acadêmicas e futuro docente. Estas atividades refletem a importância da atuação da docente no ensino de graduação (destacando-se também a outorga do prêmio de reconhecimento docente na graduação, em 2019, em decorrência de seu trabalho na coordenação do curso no período de avaliação anterior). Ainda no âmbito da graduação, orientou 16 bolsistas SAE, além de ter supervisionado 18 projetos de ensino com financiamento e 10 sem financiamento. Organizou 11 eventos no âmbito da graduação. É preciso ainda ressaltar a importância da organização de aulas abertas com pesquisadores cujos trabalhos compõem a bibliografia de muitas das disciplinas de graduação. As 11 aulas abertas foram possíveis no período da pandemia, quando as atividades tiveram que ser remotas. A docente realizou uma autoavaliação bastante reflexiva, o que também fez em relação aos outros âmbitos das atividades acadêmicas desenvolvidas, facilitando a compreensão do trabalho no contexto de sua atuação administrativa e, especialmente, de pesquisa.

Em relação às essas conexões, é preciso pontuar que a docente é especialista nos estudos sobre cidade, segurança e trabalho. Esse eixo de pesquisas faz-se visível em sua atuação docente, na graduação e na pós-graduação, mas também no trabalho desenvolvido na direção da Secretaria de Vivência Comunitária da Unicamp, cargo que desenvolveu ao longo de todo o período deste relatório. A possibilidade de aplicar as reflexões que desenvolveu como pesquisadora, no trabalho docente, mas também administrativo, deve ser ressaltada. Afinal, conseguiu propor projetos e promover mudanças importantes na crucial atividade da segurança do campus: sobretudo para conseguir melhores condições de trabalho melhores e atendimento mais humano.

Sobre o âmbito da pós-graduação, a docente ofereceu 6 disciplinas, como professora de dois programas de pós. Algumas das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, foram abertas como sigla dupla para a graduação. No período, orientou 2 teses e 4 dissertações (sendo uma co-orientação), concluídas no período, bem como orienta outras 5 pesquisas (1 acabou resultou em desligamento). Participou de 13 bancas de qualificação ou defesa, de teses e dissertações (sendo uma como suplente), além de 10 bancas de seleção. Ainda ministrou um curso como professora convidada na Universidade Estadual do Ceará, mediante convite. Aliás, é preciso destacar a capacidade de articulação de redes e parcerias institucionais, no Brasil e no exterior - tanto no âmbito acadêmico como extra-acadêmico, considerando-se sua área de atuação, que possibilita convites para palestras e aulas junto a profissionais de segurança.

Em relação à sua produção acadêmica, publicou 11 artigos (alguns em língua estrangeira), em periódicos diversos, além de 2 artigos em veículos não arbitrados, 2 resumos, 3 artigos em veículos não especializados de circulação nacional e internacional, além de ter 3 artigos aceitos para publicação. Realizou dezenas de apresentações em eventos nacionais e internacionais, além de ter organizado outros eventos. Publicou também 3 capítulos de livros, organizou um livro importante sobre metodologia, além de ter produzido outras publicações, como orelhas de livro e relatórios. Também arbitrou artigos e projetos de agências de financiamento. Supervisionou também 8 projetos de Iniciação Científica e 2 pós-doutorados. É membro de conselhos editoriais de 3 periódicos. Promoveu atividades de extensão importantes, como a realizada com a Universidade Zumbi dos Palmares.

É recomendação deste parecerista a aprovação do relatório apresentado pela docente, em razão da qualidade das atividades desenvolvidas no período de análise. Seu esforço em relacionar a produção de pesquisa com suas atividades docentes e sobretudo administrativas, gerando parcerias, orientações e publicações, mas especialmente a condução de uma administração reflexiva em âmbitos tão importantes da universidade, deve ser elogiado. 000034

CHRISTIANO KEY TAMBASCIA
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

000035

Comentários

O relatório apresentado pela prof. Susana Durão merece destaque. Além de demonstrar, de forma mais que convincente, empenho em relação às variadas atividades ligadas a ensino, pesquisa e extensão no período enfocado, oferece um esforço de apreciação crítica de suas opções didáticas e de pesquisa, bem como de suas redes de interlocução (nacionais e internacionais) e seu trabalho de extensão. No período em tela, é impressionante a quantidade de trabalho realizada pela professora, algo que se reflete não só em seus números de produção científica e participação em eventos, mas também no seu trabalho de orientação de alunos. Tudo se realizou tendo estado à frente da SVC, coordenando ações e estando atenta a atividades de valorização profissional dos vigilantes dos campi. Tal período foi coroado com a defesa de livre-docência que, merecidamente, lhe concede titulação e mérito.

O relatório, portanto, demonstra alta capacidade produtiva da Professora e, nesse sentido, cumpre todos os requisitos para ser aprovado.

TANIELE CRISTINA RUI
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000036

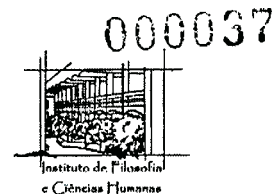
Comentários

O relatório demonstra excelente atuação da professora em todas as frentes: ensino, pesquisa, extensão e administração. Seus indicadores evidenciam uma produtividade científica acima da média, e grande capacidade de articular atividades acadêmicas das mais diversas naturezas com competência. Recomendo a aprovação do relatório.

ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JUNIOR
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 040.2023

Ref.: *Aprovação do Relatório Parcial de utilização dos recursos da Reserva Técnica FAPESP - Ano Ref. 2020. Processo FAPESP: 2021/13344-6*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de aprovação do Relatório parcial gastos do “*Projeto de utilização da Reserva Técnica Institucional da Fapesp (2020) - IFCH/UNICAMP*”. O mesmo se refere ao Auxílio Pesquisa concedido pela FAPESP na alínea da Reserva Técnica p/ Infraestrutura Institucional Pesquisa referente recursos alocados no início de 2020 (Processo FAPESP: 2021/13344-6).

O relatório foi elaborado conjuntamente pela Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios do IFCH e pela profa. Andrea Marcondes de Freitas, responsável pelo projeto, e se refere ao período de **01/02/2022 a 31/01/2023**.

O projeto em questão foi renovado para que possamos utilizar os recursos sobranes e, para tanto, devemos encaminhar o relatório dos gastos até o momento.

Para que possamos submeter este relatório de gastos, ele necessita ser aprovado pela Congregação do IFCH, assim como ocorreu com o projeto de utilização dos recursos submetido à FAPESP.

Anexo a este documento segue o Relatório.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA, SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



000033

Relatório Científico
Reserva Técnica Infraestrutura Institucional para Pesquisa - Fapesp
Exercício - 2022-2023
Ref. Proc. Fapesp 2021/13344-6

- Relatório Parcial - 01/02/2022 a 31/01/2023 -

Este relatório está dividido em: 1) Impacto e objetivo das melhorias proporcionadas com os serviços e equipamentos adquiridos até o momento; 2) Descrição dos investimentos realizados a partir da Reserva Técnica Institucional concedida pela FAPESP e 3) Descrição dos investimentos realizados a partir da contrapartida do IFCH e da Unicamp.

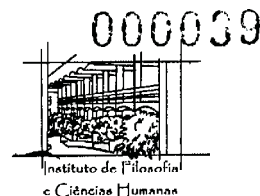
1) Impacto e objetivo dos investimentos nos espaços de Pesquisa do IFCH

Os recursos recebidos através da Reserva Técnica Institucional da FAPESP, oriundos dos projeto aprovado no início de 2022, teve como objetivo principal contribuir com o desenvolvimento das pesquisas do IFCH.

Para tanto, nos últimos anos, o Instituto tem realizado obras de grande porte com vistas a melhorar sua infraestrutura de pesquisa, além de investir maciçamente na manutenção e na melhoria da infraestrutura já existente. Neste sentido, destacou-se nos últimos anos a inauguração, em 2018, do novo Prédio de Centros e Núcleos, um espaço de 1.435 m² que abriga quinze centros de pesquisa das áreas de Filosofia, História e Ciências Sociais; a criação do Laboratório de Metodologias (LabMet), com duas novas salas multiusuário equipadas com computadores onde os pesquisadores do IFCH nos seus diversos níveis realizam suas pesquisas e onde são realizados os treinamentos em uso de softwares; e o Núcleo de Videoconferências (N-Video), com quatro salas equipadas para a realização de vídeo conferências, espaço essencial para os grupos de pesquisa, em especial, os com parcerias internacionais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Com os recursos alocados em 2020 e liberados em 2022 pela FAPESP para a Reserva Técnica Institucional foi possível realizar investimentos que adequaram esses espaços para um uso mais eficiente. Até o momento, o objetivo foi direcionar a maior parte dos investimentos para a melhoria das instalações construídas, garantindo que pudéssemos utilizar a infraestrutura existente no máximo de sua potencialidade. Priorizamos com esse propósito, investimentos que tem impacto transversal e beneficiam um grande número de centros de pesquisa e pesquisadores neles sediados. Os investimentos foram de dois tipos: 1) destinados a incrementar o desempenho de equipamentos já instalados e maximizar seu uso; 2) destinados a preservar equipamentos já instalados;

1.1. Investimento para preservar equipamentos já instalados

Conforme explicitado anteriormente, o prédio de Centros e Núcleos do IFCH possui, além de salas de uso individual, laboratórios, salas de reunião e salas multiuso. Esse espaço melhorou enormemente a infraestrutura de pesquisa do Instituto, uma vez que deu espaço adequado para o trabalho dos pesquisadores, em suas diversas atividades, possibilitando inclusive que outros espaços no IFCH pudessem agora abrigar o LabMet e o NVídeo.

Esse prédio abriga quatro salas com servidores já instalados que são utilizados para o armazenamento das informações produzidas nas pesquisas abrigadas no prédio e para infraestrutura de divulgação científica, como sites entre outros.

Ademais, com a criação do LabMet e NVídeo, estes espaços também passaram a abrigar equipamentos fundamentais para o desenvolvimento e difusão, servidores, equipamentos multimídia para uso em reuniões e para desenvolvimento de pesquisas.

Deste modo, para a boa preservação desses equipamentos, é necessário manter refrigeração constante, de forma que a instalação ar-condicionado foi a primeira questão a ser resolvida. Os ar-condicionados comprados são de tamanhos e especificações diferentes, adequando-se portanto à necessidade de cada espaço. Sendo que dois deles foram instalados nas 2 Salas da CPPCon, 5 salas do LabMet e N-Vídeo e 4 salas de Laboratórios/Centros de Pesquisa. Aliadas a esta compra também foram



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



realizados os serviços de instalação e adequação destes equipamentos às novas necessidades que passamos a ter com a criação destes espaços.

1.2. Investimento para ampliar o parque de equipamentos destinados aos projetos de pesquisa

A renovação do quadro docente e de pesquisadores do IFCH, assim como a criação das novas linhas de financiamento de pesquisa abertas pela FAPESP, torna necessário garantir que toda a estrutura criada e recursos tecnológicos disponíveis esteja à altura das necessidades destas Linhas, grupos e projetos de pesquisa.

É com esta intenção, além de garantir que a estrutura de pesquisa esteja adequada à realidade Pós-Pandemia, que temos apostado na aquisição, troca e atualização de nossos equipamentos, como Microcomputadores, Switch, webcams, dentre outros, para permitir que os pesquisadores tenham maior qualidade de pesquisa.

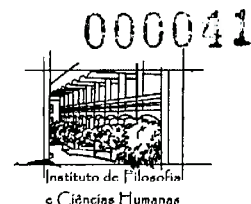
Para tanto, até o momento, utilizamos os recursos da Reserva Técnica Institucional de 2020 para adquirir 2 (dois) novos microcomputadores para as substituir parte dos microcomputadores na Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios do IFCH e que estão à disposição dos pesquisadores e bolsistas para desenvolvimento de suas pesquisas, em especial na coleta e análise de dados. Assim como, com criação do Prédio de Centros e Núcleos, do LabMet e N-Vídeo, foi necessário garantir que a estabilidade da rede e fluxo de informações, em especial nos Centros de Pesquisa e na Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios, todos localizados no novo prédio, para tanto adquirimos um novo Switch para garantir a boa circulação de dados e a estabilidade de rede, com isso, conseguimos que os equipamentos de pesquisa e a rede de dados de pesquisa esteja sempre atualizada e segura.

2) Descrição dos investimentos realizados a partir da Reserva Técnica Institucional concedida pela FAPESP:

2.1) Compra de Material Permanente:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Com os recursos liberados pela FAPESP, foram comprados 11 Ar-Condicionados previstos para os espaços indicados no projeto inicial, assim como a aquisição do Swicht para o Prédio de Centros e Núcleos e dois microcomputadores para a Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios do IFCH.

Material permanente			
Equipamento/Serviço	Objeto	Empresa	Valor
Ar Condicionado	11 Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter, 220	DENTECK	R\$ 39.099,00
Microcomputador	2 DESKTOP INTEGRADO, CONFORME ABAIXO: PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 INTEL BX80684I59400 HEXA CORE I5-9400 2.90GHZ 9MB CACHE C/ VIDEO INTEGRADO 9GER; PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H310M M.2 DDR4 1151 9ª GERAÇÃO; MEMÓRIA WIN MEMORY 8GB DDR4 2666MHZ; HD SEAGATE 1TB BARRACUDA 7200RPM ;	MIXPRO	R\$ 8.896,00
Switch	1 Switch Layer 3 com 20 portas SFP 1G; (DGS-3630-28SC) D-LINK -SWITCH EMPILHAVEL 20X SFP + 4 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP + 4 10GE SFP+ DGS-3630-28SC/ZSI	RCELL	R\$ 8.500,00
Total gasto até o momento:			R\$ 56.495,00

2.2) Serviços de Terceiros:

Os serviços tiveram como objetivo a instalação dos Ar-Condicionados adquiridos com os recursos FAPESP, assim como, estavam inclusos nestes serviços a adequação dos pontos onde os mesmos foram instalados, como adequação elétrica para o pleno funcionamento dos aparelhos e a desinstalação de um ar-condicionado antigo que estava em um dos espaços e que não era adequado para a nova disposição do espaço.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Ressaltamos ainda que estes serviços realizados, os quais descrevemos abaixo foram aprovados previamente, em sua integridade, pela FAPESP, já que estavam previstos nos gastos encaminhados à agência no projeto inicial.

Serviço de terceiros			
Serviço	Objeto	Empresa	Valor
Serviços de Instalação dos Ar-condicionados	Serviço de Instalação e adequação dos Ar-Condicionados adquiridos	Arconel	13.100,00
Total da Menor Proposta:			R\$ 13.100,00

Como podemos notar, o projeto está praticamente finalizado. Já que, até o momento, foram utilizados **R\$69.595,00** dos R\$73.112,70. Com a prorrogação do projeto, já concedida pela FAPESP, pretendemos adquirir os demais equipamentos autorizados no projeto e finalizá-lo até final de Maio de 2023.

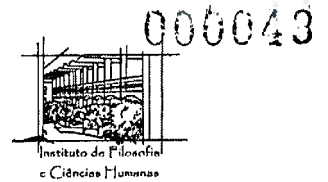
3) Descrição dos investimentos realizados a partir da contrapartida do IFCH:

Sobre as contrapartidas institucionais indicadas, o Instituto e a Universidade adquiriram/realizaram, com recursos próprios, os seguintes equipamentos e/ou ações:

- 6 equipamentos Educart para desenvolvimento de reuniões e vídeo conferências;
- Disponibilização de microcomputadores para Biblioteca, LabMet e N-Vídeo para realização de pesquisas e reuniões online;
- Mobiliário, como mesa de reuniões, carteiras, lousas, etc.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 041.2023

Ref.: *Aprovação do Relatório Parcial de utilização dos recursos da Reserva Técnica FAPESP - Ano Ref. 2021. Processo FAPESP: 2021/14478-6*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de aprovação do Relatório parcial gastos do “*Projeto de utilização da Reserva Técnica Institucional da Fapesp (2021) - IFCH/UNICAMP*”. O mesmo se refere ao Auxílio Pesquisa concedido pela FAPESP na alínea da Reserva Técnica p/ Infraestrutura Institucional Pesquisa referente recursos alocados no início de 2021 (Processo FAPESP: 2021/14478-6).

O relatório foi elaborado conjuntamente pela Coordenadoria de Pesquisa, Projetos e Convênios do IFCH e pelo prof. Dr. Michel Nicolau Netto, responsável pelo projeto, e se refere ao período de **01/03/2022 a 30/03/2023**.

O projeto em questão foi renovado para que possamos utilizar os recursos sobranes e, para tanto, devemos encaminhar o relatório dos gastos até o momento.

Para que possamos submeter este relatório de gastos, ele necessita ser aprovado pela Congregação do IFCH, assim como ocorreu com o projeto de utilização dos recursos submetido à FAPESP.

Anexo a este documento segue o Relatório.

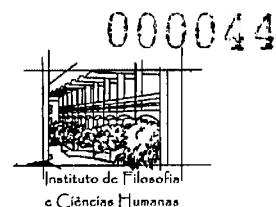
Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Relatório Científico
Reserva Técnica Infraestrutura Institucional para Pesquisa - Fapesp
Exercício - 2022-2023
Ref. Proc. Fapesp 2021/14478-6

- Relatório Parcial - 01/03/2022 a 30/03/2023 -

Este relatório está dividido em: 1) Impacto e objetivo das melhorias proporcionadas com os serviços e equipamentos adquiridos até o momento; 2) Descrição dos investimentos realizados a partir da Reserva Técnica Institucional concedida pela FAPESP e 3) Descrição dos investimentos realizados a partir da contrapartida do IFCH e da Unicamp.

1) Impacto e objetivo dos investimentos nos espaços de Pesquisa do IFCH

Com os recursos alocados no início de 2021 pela FAPESP para a Reserva Técnica Institucional, liberados no início de 2022, até o momento, realizamos investimentos que tiveram como objetivo adequar a estrutura destinada à pesquisa, em especial com o intuito de melhorar as plataformas de armazenagem de dados e difusão de projetos e produções científicas produzidas pelo Instituto, principalmente àquelas financiadas pela FAPESP.

O objetivo, portanto, foi direcionar os investimentos deste ano para divulgar e potencializar os resultados das pesquisas dos projetos em andamento ou recentemente finalizados, além de garantir, ao mesmo tempo, a estrutura adequada para que os Centros, Núcleos e projetos do Instituto possam desenvolver suas atividades com o auxílio destes equipamentos. Priorizamos também com esse propósito investimentos que tem impacto transversal e beneficiam um grande número de Centros de Pesquisa e os pesquisadores neles sediados. Os investimentos planejados foram destinados à ampliar o parque de equipamentos destinados à captação e armazenagem de dados, tratamento de imagem e vídeo, conforme previsto no projeto inicial.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Cabe ressaltar que ao mesmo tempo em que tivemos acesso a estes recursos destinados pela FAPESP, a UNICAMP abriu linhas de financiamento com o objetivo de garantir que as atividades de ligadas à Graduação, Pesquisa e Difusão, em especial através do **Edital ALEGRA 2022 de Apoio aos Laboratórios de Ensino de Graduação**. Deste modo, a compra de equipamentos e o planejamento de gastos foi feita levando em conta estes dois financiamentos, com o intuito de potencializar os recursos e garantir que todos os equipamentos necessários fossem adquiridos.

Tendo em vista as particularidades de ambos os financiamentos e que muitos dos equipamentos previstos no Edital ALEGRA também estavam previstos nos recursos FAPESP, foi feita uma escala de priorização na compra dos equipamentos. Em especial, utilizando primeiramente os recursos vindos da Universidade, tendo em vista que o tempo para empenho e utilização destes recursos era mais limitado do que o aprovado pela FAPESP.

Ademais, além destes recursos, o IFCH contou no ano de 2022 e início de 2023 com dois projetos de RTI vigentes no Instituto (processo: 2021/14478-6 e 2021/13344-6). Deste modo, foi necessário priorizar um dos projetos para garantir que os recursos fossem utilizados da maneira mais adequada (2021/13344-6). Somente quando a equipe de apoio ao gerenciamento e efetivação do uso dos recursos (EAIP - IFCH) terminou a gestão do outro projeto de RTI é que foi possível dedicar-se a este projeto.

Por estes fatores, somente no início de 2023 foi possível iniciar a gestão dos recursos deste projeto.

2.1. Investimento para ampliar o parque de equipamentos destinados aos projetos de pesquisa

Com o intuito de garantir uma estrutura de pesquisa que esteja adequada à realidade Pós-Pandemia, temos apostado na aquisição, troca e atualização de nossos equipamentos, como microcomputadores para edição de imagem e vídeo, softwares para tratamento de documentos, vídeos e fotos, equipamentos de apoio para filmagem, dentre outros, para permitir que os pesquisadores tenham equipamentos de melhor qualidade para suas pesquisas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



Para tanto, utilizamos parte dos recursos da Reserva Técnica Institucional de 2021 para adquirir 2 (dois) novos microcomputadores adequados para a edição de imagem e vídeo para oferecer suporte aos principais softwares de streaming e edição de imagem. Estes microcomputadores foram disponibilizados para as Coordenadorias de Pesquisa, Projetos e Convênios e na Coordenadoria de Extensão e Difusão do IFCH, para serem utilizados pelos pesquisadores e bolsistas dos Laboratórios de Pesquisa em grafia e imagem do Instituto para desenvolvimento de suas pesquisas.

2) Descrição dos investimentos realizados até o momento a partir da Reserva Técnica Institucional concedida pela FAPESP:

Com os recursos liberados pela FAPESP, foram comprados 2 microcomputadores previstos no projeto inicial.

Material permanente			
Equipamento/Serviço	Objeto	Empresa	Valor
Microcomputador	2 WORKSTATION RAZOR CHIPSET INTEL H610 INTEL CORE I5-12400F NVIDIA GEFORCE RTX 3050 64GB DDR4 3200MHZ NON-ECC (2X32GB) DISCO DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512GB 500W 80 PLUS PFC ATIVO FULL RANGE (90 A 240V) REFRIGERAÇÃO PADRÃO	RAZOR	R\$ 15.600,00
Total gasto até o momento:			R\$ 15.600,00

Como podemos notar, para este projeto, pretendemos ainda comprar os demais equipamentos previstos inicialmente. Já que, até o momento, foram utilizados R\$15.600,00 dos

000047



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS
Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa - FAPESP



R\$26.040,80. Com a prorrogação do projeto, já concedida pela FAPESP, pretendemos adquirir os demais equipamentos autorizados no projeto e finalizá-lo até final de Maio de 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000048

Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 038.2023

Ref.: *Renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador da Profa. Dra. Daniela Xavier Haj Mussi.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de renovação no Programa de Professor Colaborador da Profa. Dra. Daniela Xavier Haj Mussi o junto ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Anexo o Relatório de Atividades (período: 17/06/2021- 16/06/2023) e o plano de trabalho pelo período de 17/06/2023 a 31/05/2026.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA, SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 036.2023

Ref.: *Aprovação do Relatório de Atividades e renovação de Vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador da Sra. Dra. Cláudia Tolentino Gonçalves Felipe.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Relatório de Atividades e o pedido de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador da Sra. Dra. Cláudia Tolentino Gonçalves Felipe junto ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sob a supervisão da Profa. Dra. Josianne Francia Cerasoli.

Anexo a este documento segue o Relatório de Atividades da Pesquisadora (12/07/2021 - 11/07/2022) e o plano de trabalho para o novo período. A renovação será pelo período de 12/07/2023 a 31/05/2025.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA, SRA,
PROFA, DRA, ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 037.2023

Ref.: *Aprovação do Relatório de Atividades e renovação de Vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador do Sr. Dr. Rodrigo Charafeddine Bulamah.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Relatório de Atividades e o pedido de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador do Sr. Dr. Rodrigo Charafeddine Bulamah junto ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sob a supervisão do Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz.

Anexo a este documento segue o Relatório de Atividades do Pesquisador 01/04/2021 – 31/03/2023) e o plano de trabalho para o novo período. A renovação será pelo período de 01/04/2023 a 31/05/2025.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA, SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 28 de Abril de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 039.2023

Ref.: *Aprovação do Relatório de Atividades e renovação de Vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Sra. Dra. Bruna Della Torre de Carvalho Lima.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Sra. Dra. Bruna Della Torre de Carvalho Lima junto ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

A pesquisadora possui bolsa FAPESP e realiza pesquisa sob supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti.

Anexo a este documento segue o Relatório de Atividades da Pesquisadora e o comprovante de ampliação da bolsa. A renovação será pelo período de 01/07/2023 a 31/05/2024.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA, SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS